



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.  
011/2012 - TJPA, QUE ENTRE SI FAZEM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
POR INTERMÉDIO DO TJ/PA E O CONSELHO  
REGIONAL DE IMÓVEIS DOS ESTADOS DO  
PARÁ E AMAPÁ**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, daqui por diante chamado, simplesmente, de **TJ/PA**, neste ato representado por sua Presidente, a **Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**, portadora da carteira de identidade nº. 1616373 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº. 004.346.982-53, residente e domiciliada nesta cidade, e o **CONSELHO REGIONAL DE IMÓVEIS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ – 12ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 04.574.646/0001-33, com sede nesta cidade, à Travessa Timbó nº 2744, bairro do Marco, neste ato representado por seu Presidente Sr. **JACI MONTEIRO COLARES**, portador da Carteira de identidade nº 2240-OAB/PA e inscrito no CPF nº. 003.637.312-53, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, observadas as determinações do art. 55 e 116 da Lei 8666/93, bem como o fundamento do art. 685-C do Código de Processo Civil, inserido pela lei nº 11.382/2006 mediante as Cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para o efetivo cumprimento do disposto art. 685-C do Código de Processo Civil, inserido pela Lei nº 382/2006, bem como a edição de Provimento regulamentador da alienação por iniciativa particular, que consiste na alienação de bem imóvel por intermédio de corretor credenciado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**1. Compete ao TJ/PA:**

- 1.1 Analisar o pedido do credor, quanto à alienação por iniciativa particular;
- 1.2 Em caso de deferimento do pedido da alienação prevista no art. 685-C do CPC, incumbe ao magistrado da causa:
  - a) Designar profissional previamente credenciado perante o TJPA, conforme a lista de corretores de imóveis disponibilizada no endereço eletrônico [www.creci-pa.gov.br](http://www.creci-pa.gov.br), seguindo rigorosamente a ordem de disponibilidade, para que possa haver rodízio entre os profissionais, inoportunizando a escolha dos mesmos;
  - b) Fixar o prazo em que a alienação deverá ser efetivada;
  - c) A forma de extensão da publicidade;
  - d) O valor mínimo para alienação (art. 680 do CPC);
  - e) As condições de pagamento e garantias exigidas;
  - f) Fixar a comissão de corretagem, observando, sempre que possível, a tabela de honorários homologada pelo CRECI-PA ([www.creci-pa.gov.br](http://www.creci-pa.gov.br))
- 1.3 Nas hipóteses previstas no item 2.3, deverão os magistrados encaminhar ao CRECI-PA, cópia de peças processuais que documentem a prática de irregularidade cometida por corretor, bem como eventual determinação de sua exclusão do cadastro de profissionais habilitados para realizar a alienação prevista no art. 685-C do Código de Processo Civil.

**2. Compete ao CRECI PA**

- 2.1 Disponibilizar, no endereço eletrônico [www.creci-pa.gov.br](http://www.creci-pa.gov.br), a lista de corretores de imóveis credenciados em exercício profissional por não menos de 05 (cinco) anos, em caráter reservado, a qual seguirá a ordem de disponibilidade dos corretores, como forma de garantir o rodízio entre os profissionais, inoportunizando a escolha dos mesmos;



- 2.2 Fornecer LOGINS e senhas aos magistrados do TJPA;
- 2.3 Disponibilizar o meio eletrônico (e-mail) para recebimento das informações;
- 2.4 Em casos de irregularidades por parte dos corretores de imóveis credenciados no exercício da função, receber e processar as reclamações, noticiando prática de irregularidades, bem como aplicar, se for o caso, a respectiva sanção administrativa.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA ALIENAÇÃO**

A alienação particular de bens imóveis far-se-á a pedido do credor e por corretores de imóveis em exercício profissional por não menos de 05 (cinco) anos, considerados habilitados pelo juízo para esse fim.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO ÔNUS**

Este Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência ou repasse de recursos entre os Partícipes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com prévia manifestação dos partícipes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Acordo poderá ser alterado pelos partícipes, de comum ajuste, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido, de comum acordo entre os partícipes, mediante notificação prévia no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e, unilateralmente e imediatamente, por infração de quaisquer Cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**


O TJPA providenciará publicação deste instrumento e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

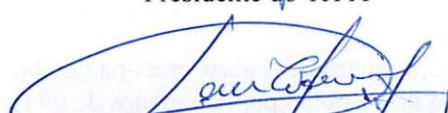
#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir eventuais questões oriundas deste instrumento, não resolvidas administrativamente.

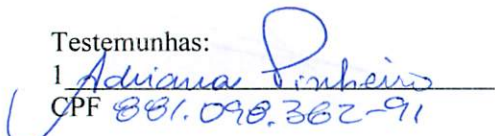
E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 25 de junho de 2012.

  
Desembargadora RAIMUNDA GOMES NORONHA  
Presidente do TJPA

  
JACI MONTEIRO COLARES  
Presidente do CRECI-PA

Testemunhas:

1   
CPF 881.098.362-91

2   
CPF 2110065772-90  
008751999

Brasília, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações: fone 91-32053206 fax 91-32053287 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 27/06/2012. Setor de Licitações do TJPA.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 029/TJPA/2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 400699**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/TJPA/2012**  
**OBJETO:** Aquisição de Medalhas e Distintivos, conforme detalhamento constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2012 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações: fone 91-32053206 fax 91-32053287 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 27/06/2012. Pregoeira do TJPA.

**EXTRATO CONVÊNIO Nº. 011/2012/TJPA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 400837**  
**Extrato Convênio nº. 011/2012/TJPA//Partes:** TJPA e o CRECI - 12ª REGIÃO// CNPJ nº. 04.574.646/0001-33// Objeto do Convênio: conjugação de esforços entre os participantes para o efetivo cumprimento do disposto art. 685-C do Código de Processo Civil, inserido pela Lei nº 11.382/2006, bem como a edição de Provimento regulamentador da alienação por iniciativa particular, que consiste na alienação de bem imóvel por intermédio de corretor credenciado// Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura// Valor: sem valor// Data da assinatura: 25/06/2012// Responsável pela assinatura: Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha - Presidente do TJPA.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 400966**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/TJPA/2012**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, restauração e encadernação do acervo da biblioteca Desembargador Koury, conforme detalhamento constante no Termo de Referência - Anexo I do Edital. SESSÃO PÚBLICA: 12/07/2012 às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações: fone 91-32053206 fax 91-32053287 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 28/06/2012. Pregoeira do TJPA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 071.2010**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 401016**  
**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2010/TJPA/Partes:** TJPA e a Empresa O.NINA RIBEIRO //CNPJ nº.04.072.575/0001-70// Objeto do Contrato: Serviço de Sonorização, gravação, locação e manutenção de equipamento de áudio//Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 011/2010//Valor global original do Contrato: R\$-273.360,00// Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo, bem como o reajuste em 11,01% do valor mensal, pelo INPC/IBGE// Vigência do aditivo: 10/06/2012 a 09/06/2013// Valor do aditivo: R\$-25.288,11 (valor mensal)// Dotação Orçamentária: 02.122.1297.4654/339039//Fonte: 0118// Data da assinatura: 09/06/2012//Responsável pela assinatura: Antônio Álvaro Garcia Brito//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo. // Aditivos anteriores: 1º TA em 08/06/2011, prorrogação do prazo de vigência.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010.2012**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 401091**  
**Extrato do Convênio nº. 010/2012/TJPA//Partes:** TJPA e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos//CNPJ nº.04.567.897/0001-90//Objeto do Convênio: a prestação pela ECT ao TJPA, do Serviço de Protocolo Postal - SPP, o qual consiste no recebimento, protocolo, transporte e entrega de petições, recursos e documentos, exclusivamente em território nacional, endereçados aos órgãos jurisdicionados ao TJPA//Valor do Convênio: sem valor// Vigência: 26/06/2012 a 25/06/2013// Data da assinatura: 25/06/2012//Foro: Belém/PA//Responsável pela assinatura: Des. Raimunda do Carmo Gomes Noronha, Presidente do TJPA.

## Justiça Militar do Estado

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 401011**  
**PORTARIA: 031/2012-DA**  
Objetivo: Viagem para executar serviço de segurança  
Fundamento Legal: Portaria 1269/2009-GP  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

**Destino(s):**  
Barcarena/PA - Brasil  
Maju/PA - Brasil<br>**Servidor(es):**  
0123/LUIS JORGE PEREIRA BARROSO (Militar Cedido) / 1.0 diárias (Alimentação) / de 28/06/2012 a 28/06/2012<br>**Ordenador:** José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

## Tribunais de Contas

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL DE CITAÇÃO DE 233 A 252/2012**  
**(3ª PUBLICAÇÃO)**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 394924**  
**EDITAL Nº 233/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(PROCESSO Nº 0670022008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Gilberto da Silva Leal.  
O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Gilberto da Silva Leal, responsável pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0670022008-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2012  
Conselheiro Daniel Lavareda  
Relator/5ª Controladoria

**EDITAL Nº 234/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 0672712008-00)**  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Ediene Pamplona Bentes.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ediene Pamplona Bentes, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0672712008-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2012.  
Conselheiro Daniel Lavareda  
Relator/5ª Controladoria

**EDITAL Nº 235/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 0672702008-00)**  
De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Elias Serur Pardauli.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Elias Serur Pardauli, responsável pelo Instituto de Previdência do Município de Santa Cruz do Arari, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0672702008-00, referente à Prestação de Contas daquele Instituto, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2012.  
Conselheiro Daniel Lavareda  
Relator/5ª Controladoria

**EDITAL Nº 236/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 0670012008-00 - Contas de Gestão)**  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Fernando Antônio Lobato Tavares.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Fernando Antônio Lobato Tavares, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente

defesa nos autos do Processo nº 0670012008-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2012.  
Conselheiro Daniel Lavareda.  
**RELATOR/ 5ª CONTROLADORIA/TCM**  
**EDITAL Nº 237/2012/5ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 670012008-00 - Contas de Governo)**  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Fernando Antônio Lobato Tavares.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Fernando Antônio Lobato Tavares, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 670012008-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2012.  
Conselheiro Daniel Lavareda.  
**RELATOR/ 5ª CONTROLADORIA/TCM**  
**EDITAL Nº 238/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 130022009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Luiz dos Santos Tavares Rodrigues.  
O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011 e Pela PORTARIA nº 0315/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com base no art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luiz dos Santos Tavares Rodrigues, responsável pela Câmara Municipal de Barcarena, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 130022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2012.  
José Alexandre Cunha Pessoa  
Auditor Convocado/7ª Controladoria

**EDITAL Nº 239/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 0890012009-00 - Contas de Gestão)**  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor Sidney Moreira de Sousa.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sidney Moreira de Sousa, responsável pelas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0890012009-00, referente à prestação de contas de gestão daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2009.  
Conselheiro Cezar Colares

**RELATOR/ 2ª CONTROLADORIA/TCM**  
**EDITAL Nº 240/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 0890012009-00 - Contas de Governo)**  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Sidney Moreira de Sousa.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "a" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sidney Moreira de Sousa, responsável pelas contas de governo da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 0890012009-00, referente à prestação de contas de governo daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 19 de junho de 2009.  
Conselheiro Cezar Colares.

**RELATOR/ 2ª CONTROLADORIA/TCM**  
**EDITAL Nº 241/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 1073152009-00)**  
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Janete Abade Mangueira.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através